

**PORTARIA N. 228/2019
DE 18/11/2019**

**“DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMPOREM A SALA DE SITUAÇÃO DA
DENGUE E DA OUTRAS SITUAÇÕES.”.**

NOELI JOSÉ DAL MAGRO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando o aumento causando uma infestação do mosquito *Aedes Aegypti* no nosso município, resolve pelo presente.

Resolve;

Art.1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para juntos comporem a Sala de Situação de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, conforme segue:

- Glaucia Fiorentin – Agente de Endemias;
- Francismara Gasperrini – Fiscal da VISA (Vigilância Sanitária)
- Sediane Ceratto Rampazzo - Fiscal da VISA (Vigilância Sanitária)
- Franciele Baggio Biffi – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- Secretaria da Saúde – Terezinha Chitolina Siviero
- Secretária de Agricultura– Vanderlei Todero;
- Defesa Civil – Valmir Eduardo Cavalier
- Secretaria de Educação – Marivane Fatima Bordignon Xavier
- Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos – Valdir Brunherotto
- Secretaria de Serviço Social – Evandra Marchetti
- Secretaria de Administração – Alison Eliseu Bianchi
- Setor Jurídico – Ricardo Luiz Tomé
- Secretaria de Obras – Evandro Oliveira da Silva
- EPAGRI-(Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina)- Marisa Coltro Bos
- Segurança Pública- Sargento da Policia Militar Alcione Biffi

Paragrafo Único – Os membros, nomeados por este artigo para comporem a Sala de Situação de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, terão como objetivo discutir ações para diminuir os focos de mosquito em nosso município, como:

- I - Prevenção;
- II - Eliminações dos criadouros;
- III - Formas de orientação à população;

IV - Interações entre os Setores da Prefeitura Municipal no combate ao mosquito;

V - Divulgação nas Escolas Municipais e Estadual, através da Diretoria de Educação;

VI - Ações registradas e a serem realizadas;

VII - Informações aos órgãos competentes sobre a situação epidemiológica do município.

Art. 2º - Os membros acima nomeados, ficam convocados à participar das reuniões ordinárias mensais, a serem realizadas

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Município de Lajeado Grande, 18 de novembro de 2019.

Noeli José Dal Magro
Prefeito Municipal de Lajeado Grande

Registrado e publicado na data supra e local de costume

Amália Valli Bressler
Servidora Designada